



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.30.058. DE 10 DE JUNHO DE 2021.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9554, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020, ART. 4º. ✓

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA ATENDER DESPESA COM AQUISIÇÃO DE CAIXAS DE SOM E FONES DE OUVIDO, PARA USO DE PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL, EM RAZÃO DA COVID-19. SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA, REFERENTE À SC 766.543 - PROCESSO PMJ SEI: 8.639/2021.

REF. SOLICITAÇÃO 777 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO

PEDIDO REQUISICÃO 766.543 REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA ATENDER DESPESA COM AQUISIÇÃO DE WEBCAMS, PARA USO DE PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL, EM RAZÃO DA COVID-19. SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA, REFERENTE À SC 766.654 - PROCESSO PMJ SEI: 8.639/2021.

REF. SOLICITAÇÃO 778 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO

PEDIDO REQUISICÃO 766.654 REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE RS 83.353,98 (OITENTA E TRÊS MIL TREZENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

13.01.12.122.0191.2010 ACÇÕES DE COMBATE À PANDEMIA E SUAS CONSEQUÊNCIAS - COVID 19
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
0000 PRÓPRIA

RS 46.247,32

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
0000 PRÓPRIA

RS 37.106,66

TOTAL....RS 83.353,98 ✓

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

13.01.12.365.0195.2787 ACESSO A VAGAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (4 MESES A 3 ANOS)
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0000 PRÓPRIA

RS 83.353,98



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 30.058/2021

TOTAL....R\$

83.353,98 ✓

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.



LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

OSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) DEZ DIA(S) DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.



GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL